



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1041/17

PROTOCOLO Nº 14.655.409-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 546/17

APROVADO EM 17/10/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SIGMA – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2121/17 – Sued/Seed, de 24/07/17, encaminhou a este Conselho expediente protocolado no NRE de Londrina em 06/06/17, de interesse do Colégio SIGMA – Ensino Médio, do município de Londrina, que solicitou o reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio SIGMA – Ensino Médio, localizado na Rua Fernando de Noronha, nº 77, Centro, do município de Londrina, mantido pelo Curso SIGMA S/S Ltda. - EPP, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5129/16, de 17/11/16, pelo prazo de dez anos, a partir de 01/01/17 a 31/12/26.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 5129/16, de 17/11/16, pelo prazo de um ano, a partir de 01/01/17 a 31/12/17.



PROCESSO Nº 1041/17

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 49)

NRE: 18 - Londrina		MUNICÍPIO: 1380 – Londrina		
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO SIGMA – ENSINO MÉDIO				
ENTIDADE MANTENEDORA: CURSO SIGMA SS LTDA EPP				
CURSO: 0009 – Ensino Médio		TURNO: Diurno (Matutino)		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2017		FORMA: Simultânea		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS/SÉRIE	1ª	2ª	3ª
	Arte	1	1	1
	Biologia	4	4	4
	Educação Física	1	1	1
	Filosofia	1	1	1
	Física	3	3	3
	Geografia	2	2	2
	História	2	2	2
	Língua Portuguesa	5	5	5
	Matemática	4	4	4
	Química	3	3	3
	Sociologia	1	1	1
Subtotal		27	27	27
PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M.: Espanhol*	2	2	2
	L.E.M.: Inglês	2	2	2
	Produção de Texto	1	1	1
Subtotal		05	05	05
Total Geral		32	32	32

*L.E.M.Espanhol: Ofertado no contra turno, facultativo ao aluno.

OBS: 5 dias por semana, 6 aulas/dia, 50 minutos.

DATA: 30/07/2016



Felipe Hatti



PROCESSO Nº 1041/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 67)

Ensino Médio	2017	2017	2017	201..	201..	201..	201..	201..	201..	201..	201..	201..	201..	201..	201..
ANO/SÉRIE	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª
MATRÍCULAS	34	24	62												
DESISTENTES	-----	-----	-----												
TRANSFERIDOS	03	-----	-----												
REPROVADOS															
APROVADOS															

1.4 Comissão de Verificação (fl. 68)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 184/17, de 19/06/17, do NRE de Londrina, composta pelas técnicas pedagógicas: Neuza Maria Mezzadre Machado e Zilda Rossi Araújo, licenciadas em Pedagogia; Sandra Mara de Andrade, licenciada em Ciências Biológicas; e Ana Cristina Perusso, licenciada em Letras, após verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico favorável ao pedido de reconhecimento do Ensino Médio em 21/06/17, e informou:

Infraestrutura Física e Administrativa

O prédio, as pinturas externas e internas, paredes, piso e teto apresentam estado regular de conservação. As condições de higiene, salubridade e saneamento, estão adequadas para o atendimento da comunidade escolar. A iluminação do prédio está adequada para o atendimento aos alunos. Há extintores em todos os espaços físicos e corrimão em todas as escadas. (...)

Laboratório de Física, Química e Biologia

A Sala destinada ao referido laboratório é clara, mede aproximadamente 14 m², ventilada (...) contendo (...) 01 destilador de água, 01 peagômetro digital, 01 balança de alta precisão (...).



PROCESSO N° 1041/17

Biblioteca

A biblioteca possui espaço próprio, mede aproximadamente 13 m², contendo 01 mesa (...) 05 mesas individuais com 1 cadeira e 01 computador interligado a internet em cada uma (...). Possui acervo bibliográfico contemplando todas as disciplinas de acordo com a Matriz Curricular, necessitando porém, ampliar o acervo de livros paradidáticos. (...)

Acessibilidade

Possui rampas de acesso, banheiro adaptado com porta adequada para alunos com necessidades educacionais especiais, permitindo boa mobilidade aos usuários.

Espaço para Educação Física

A Instituição de Ensino apresentou Contrato de Locação de uma Quadra Poliesportiva (...) a qual será utilizada para ministrar aulas de Educação Física, aos alunos do Ensino Médio matriculados na Instituição.

Apresentou também Declaração, datada de 19/10/2016, informando que para o deslocamento dos alunos, o Colégio locará no dia das aulas uma Van adequada para realizar o traslado de ida e volta.

Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária

Consta no Protocolado:

CVC – Certificado de Vistoria em Estabelecimento de Ensino nº 3.1.01.16.0000838451-32, expedido dia 30/09/2016, referente ao Corpo de Bombeiros, com validade até 08/07/2017.

Licença Sanitária nº 440, expedida dia 31/10/16, com validade até 31/10/2018.

Recursos Materiais e Tecnológicos

Para os professores e alunos estão disponíveis computadores com acesso à internet, tablets, notebook, materiais pedagógicos, materiais para as aulas de Educação Física, acervo bibliográfico, dentre outros.

A Comissão de Verificação apresentou, à fl. 58, o quadro de docentes com as habilitações específicas.

A Chefia do NRE de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 21/06/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 61).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 63)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1817/17, de 10/07/17, declarou-se favorável ao reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 1041/17

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino dispõe de recursos humanos devidamente habilitados, recursos tecnológicos, pedagógicos e materiais condizentes com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino possui o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 3.1.01.16.0000838451-32, com validade até 08/07/17, o qual expirou com o processo em trâmite. A Licença da Vigilância Sanitária nº 440, expedida em 31/10/16, é válida até 31/10/18.

A biblioteca dispõe de acervo bibliográfico que contempla todas as disciplinas da Matriz Curricular, entretanto, a Comissão indica a ampliação do acervo de livros paradidáticos.

O Colégio não possui quadra de esportes coberta, porém, foi apresentado à Comissão, o contrato de locação de uma quadra poliesportiva para as práticas da disciplina de Educação Física, e declaração informando que os alunos serão descolados até o local com transporte adequado.

O quadro de alunos da Avaliação Interna e o Ato Administrativo nº 184/17, de 19/06/17 foram apensados ao protocolo, às fls. 67 e 68.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio SIGMA – Ensino Médio, do município de Londrina, mantido pelo Curso SIGMA S/S Ltda. - EPP, desde 01/01/17, e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/18 a 31/12/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à quadra de esportes para as práticas esportivas, à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à ampliação do acervo de livros paradidáticos, conforme o indicado pela Comissão de Verificação.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1041/17

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de outubro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE